



L E I N.º 3.294, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.”**

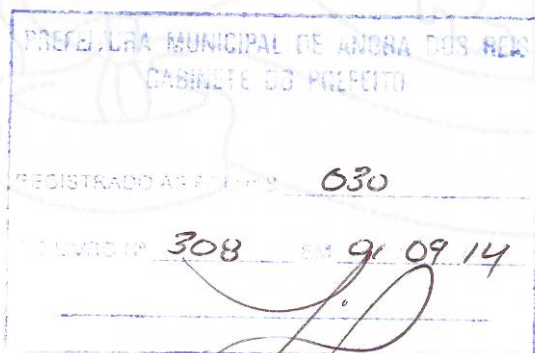
Art. 1º Fica denominada **“TRAVESSA SIMIÃO ARRUDA”**, o logradouro público confrontando com a Rua Carlos Drummond de Andrade, localizado no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação de que trata esta Lei e a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

McRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita



Antônio Roberto da Silva
Assessor de Leg. e
Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 039
Livro nº 052 em 01 de 09 de 2014
Publicado no 030
Nº 518 de 05 de 09 de 2014

Paulo Roberto de Souza Lopes
Secretário de Leg. e
Gabinete do Prefeito
CMAR - 6040